
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 579/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 579/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 155.711,08 (Cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e onze reais e oito centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 155.711,08 (Cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e onze reais e oito centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.002: - Fundo De Manutenção E Desenv. Da Educação Básica

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e Des. Da Educ. Básica e de val. dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%

Elemento de despesa: 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 11140000: Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF

Valor: R\$ 139.592,93 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.002: - Fundo De Manutenção E Desenv. Da Educação Básica

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e Des. Da Educ. Básica e de val. dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%

Elemento de despesa: 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 11180000: Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT

Valor: R\$ 6.996,05 (Seis mil e novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.002: - Fundo De Manutenção E Desenv. Da Educação Básica

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e Des. Da Educ. Básica e de val. dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%

Elemento de despesa: 4.4.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 11180000: Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT

Valor: R\$ 1.063,00 (Um mil e sessenta e três reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.002: - Fundo De Manutenção E Desenv. Da Educação Básica
Função 12: Educação
Sub-Função 365: Ensino Infantil
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2090: Funcionamento Das Atividades Do Ensino Infantil Pré-Escola Financiados Com Recursos Do FUNDEB 70%
Elemento de despesa: 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 11180000: Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT
Valor: R\$ 8.059,10 (Oito mil e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Total da suplementação: R\$ 155.711,08 (Cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e onze reais e oito centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 155.711,08 (Cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e onze reais e oito centavos), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.002: - Fundo De Manutenção E Desenv. Da Educação Básica
Função 12: Educação
Sub-Função 361: Ensino Fundamental
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e Des. Da Educ. Básica e de val. dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%
Elemento de despesa: 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Valor: R\$ 155.711,08 (Cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e onze reais e oito centavos).

Total da anulação: R\$ 155.711,08 (Cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e onze reais e oito centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: B1BA4F3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2021. Edição 2682
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>